

DECISÃO. IMPUGNAÇÃO. RECEBIMENTO. INDEFERIMENTO TOTAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 04.104.117/0007-61.

Considerando razões apresentadas pela **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 04.104.117/0007-61**, apresentada como **“PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”**;

Considerando insinuações de que o Edital possui vícios que poderá comprometer a “*bigidez*” jurídica do certame;

Considerando tempestivas as razões apresentadas, conforme indicado no Instrumento Convocatório;

Considerando que o veículo deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme endereço indicado no Edital ou em outro local indicado pela Administração, devendo, sempre, ser entregue na cidade de Anhanguera, **NUNCA** em outra cidade e/ou município;

Considerando que o Instrumento Convocatório estipulou um prazo para entrega de 30 (trinta) dias, podendo, por acordo entre as partes e desde que devidamente justificado e aprovado pela Administração, haver uma dilação dos prazos para entrega do veículo, justamente por entender a Administração Municipal de Anhanguera as instabilidades e oscilações do mercado nacional e mundial, independentemente dos prazos solicitados;

Considerando que o Município de Anhanguera não inseriu e nem irá inserir no Edital ou em seus anexos **NENHUMA** clausula restritiva à participação de qualquer licitante autorizada e capaz juridicamente de fornecer o veículo licitado, principalmente por entender que veículo novo deve ser considerado aquele que nunca foi utilizado, independentemente do registro inicial em seu documento ser de concessionária, montadora e/ou revendedora autorizada.

Assim, por **NÃO** merecer respaldo nas alegações apresentadas, **RECEBO** as razões por **TEMPESTIVAS** e **NEGO TOTAL PROVIMENTO**, ficando mantidas as disposições do Edital e anexos, assim como a data da realização do certame, conforme amplamente divulgado.

Anhanguera, 17 de outubro de 2022.

Cleiton César Gomes.
Pregoeiro Municipal.
Município de Anhanguera.
(original assinado)